

COLAÇÃO DE GRAU - FORMANDOS DO 2º SEMESTRE DE 2020

O Centro Universitário das Américas, por meio da Secretaria Geral, informa os novos procedimentos para Colação de Grau dos formandos do 2º semestre de 2020.

Excepcionalmente, em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19) e em respeito às restrições orientadas pelo Governo do Estado de São Paulo, pensando na segurança e na saúde de todos envolvidos, **não haverá cerimonial com itens festivos para a Colação de Grau.**

Por não termos a definição quanto à liberação para organização de eventos, a fim de não prejudicarmos os formandos e para finalizarmos os atos legais para a conclusão do curso com posterior emissão do diploma, a Colação de Grau será formalizada **através de assinatura da ata oficial e recebimento do Certificado de Conclusão em formato digital**, ficando a outorga e o juramento implícitos neste ato.

Assim, apresentamos a seguir, orientações aos formandos para garantir que todos realizem a Colação de Grau com total segurança considerando a necessidade de preservar vidas, evitar o contágio e a disseminação do coronavírus.

Desde já parabenizamos os **Formandos 2020/2** e desejamos muita saúde e sucesso!

1. Da Obrigatoriedade

De acordo com o parecer n.º 3316/1976, a Colação do Grau é um **ato oficial obrigatório** para o aluno concluinte que não possui nenhum tipo de pendência, sendo válido somente após assinatura de ata oficial.

2. Das Regras

- a) O formando não poderá ter nenhum tipo de pendência acadêmica, tendo sido aprovado ou ter cumprido todas as disciplinas/unidades curriculares obrigatórias; cumprido estágio supervisionado nos casos dos cursos em que já essa obrigatoriedade; cumprido carga horária mínima obrigatória de Atividades Complementares (AACCs) ou Cenários e Tendências Tecnológicas (CTTs); estar com a situação regular no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), ou seja, se foi convocado para realizar a prova do ENADE durante a vigência do curso, deverá ter participado ou ter sido dispensado pelo órgão competente (INEP).
- b) Não poderá colar grau o formando que tiver pendência do Histórico do Ensino Médio (2º grau) com respectivo Certificado de Conclusão bem como, nos casos de transferência, o Histórico Escolar do Ensino Superior da instituição de onde se originou o aproveitamento de estudos na FAM. O formando com essa pendência será notificado pela Secretaria Geral para que realize a regularização.

3. Como solicitar?

- a) Acessar: Portal do Aluno → Secretaria → Requerimentos → **Colação de Grau – Formandos 2020/2**. Não há taxa para esta solicitação.
- b) No prazo de até **12 dias úteis** da solicitação, a Secretaria disponibilizará a ata oficial em formato digital (PDF) dentro do anexo do requerimento para download.
- c) O formando deverá fazer o download do documento, assinar, digitalizar e anexar no mesmo requerimento. Fotos serão aceitas desde que legíveis e sem cortes, sendo possível visualizar o documento por inteiro.
- d) Após o recebimento da ata assinada, a Secretaria fará a emissão do Certificado de Conclusão em formato digital (PDF) e disponibilizará o documento para download dentro deste mesmo requerimento. Caso seja necessária a via do certificado de conclusão impresso, o formando poderá solicitá-lo através do e-mail colacaodegrau@vemprafam.com.br. O documento será emitido e entregue somente após agendamento para retirada, no caso de formandos da graduação presencial; no caso de formandos da graduação EAD, o documento será enviado ao polo de origem.

4. Dos Documentos Obrigatórios e da Atualização de Prontuário

- a) A documentação atualizada do aluno é fundamental para que a Secretaria Geral possa dar continuidade no processo de colação de grau, conferindo os dados acadêmicos e pessoais, para emissão dos documentos de conclusão e posterior registro e liberação do diploma.
- b) A falta de documentos atualizados não impedirá a colação de grau (exceto no caso de pendência de Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão bem como, nos casos de transferência, o Histórico Escolar do Ensino Superior da instituição de onde se originou o aproveitamento de estudos na FAM), a expedição e a liberação do diploma e demais documentos até sua regularização.
- c) O formando que possui pendência de documentação ou que não tenha encaminhado para atualização de prontuário, deverá fazê-lo o quanto antes.
- d) Os documentos obrigatórios, digitalizados em PDF (legíveis), que devem ser encaminhados são:
 - RG atualizado frente e verso. **Não** serão aceitos CNH, carteirinhas de classe e RG com mais de 10 anos de expedição.
 - CPF.
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento (em caso de separação, deverá constar averbação, e o RG deverá estar atualizado conforme a certidão).
 - Histórico Escolar do 2º Grau (Ensino Médio) com Certificado de Conclusão devidamente assinado pelo secretário e/ou diretor escolar.

- Histórico da Graduação de instituição de ensino anterior para casos de ingresso por transferência com aproveitamento de estudos na FAM. No caso de ingresso como portador de diploma, deverá ser entregue Histórico da IES anterior + cópia do diploma frente e verso.
 - Cópia do boletim do ENEM (caso tenha ingressado utilizando a pontuação para ingresso na FAM).
- e) A entrega dos documentos deverá ser feita através do Portal do Aluno, anexando-os no requerimento **Atualização de Prontuário – Colação de Grau**. Não serão consideradas entregas feitas por outros canais.
- f) Caso o aluno já tenha atualizado o prontuário pelo requerimento Atualização de Prontuário – Colação de Grau, **não precisará encaminhar os documentos novamente**.
- g) No caso da não regularização, fica o formando ciente, por meio deste, que o processo de diploma poderá ser “congelado”, sem a expedição e o registro, prorrogando-se o prazo para entrega até que a regularização da pendência ocorra.

5. Relação dos Formandos e Atualizações

- a) A Secretaria Geral disponibilizará a relação dos concluintes elencados à Colação de Grau ao marketing FAM, que fará a convocação através de e-mail e SMS, bem como através dos coordenadores de curso após validação da situação geral final.
- b) Só serão convocados alunos que não possuam nenhum tipo de pendência acadêmica conforme já informado no item 2 deste regulamento.
- c) A convocação dos concluintes aptos à colação de grau ocorrerá via e-mail ou SMS.
- d) As atualizações das convocações ocorrerão após validação dos coordenadores e poderão ocorrer a cada **3 (três)** dias de acordo, com as regularizações acadêmicas ocorridas.
- e) Possíveis formandos 2020/2 que não forem convocados deverão procurar os coordenadores dos cursos para verificação do motivo.
- f) A Secretaria **não está autorizada** a realizar alterações acadêmicas, sendo as tratativas de responsabilidade da Coordenação Acadêmica.
- g) Dúvidas sobre o processo de colação de grau poderão ser encaminhadas para o e-mail: **colacaodegrau@vemprafam.com.br**.